



CONVENÇÃO DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS DE BRASÍLIA E GOIÁS COMADEBG

Brasília, DF 15 de setembro de 2014

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE 3º TESOUREIRO

Para fins de cumprimento do Art. 54 e Capítulo V “Das Eleições” do Estatuto da COMADEBG, segue abaixo as informações e a normatização para a eleição de 3º Tesoureiro:

Da eleição

1. A Eleição será realizada na data de 19 de outubro de 2014, na 4ª Sessão Convencional, por ocasião da 37ª Assembleia Geral Ordinária da COMADEBG a ser realizada em Taguatinga Sul, DF, conforme Edital de Convocação.

Da candidatura

2. Os candidatos deverão registrar candidatura mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da COMADEBG, até o dia **6 de outubro de 2014** (Art. 54 do Estatuto da COMADEBG).

3. A apresentação das candidaturas estará aberta a contar da data de publicação deste Edital. Os candidatos devem observar rigorosamente o limite do prazo estabelecido no item anterior.

Da documentação

4. O requerimento de registro de candidatura (RRC), para efeito de elegibilidade, deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

I - cópia da credencial de Ministro expedida pela COMADEBG e CGADB com validade em vigor (§1º do Art. 22 do Estatuto da COMADEBG);

II - comprovante de residência no Distrito Federal ou Entorno (§2º do Art. 22 do Estatuto da COMADEBG);

III - declaração do tempo mínimo de filiação (§1º do Art. 42 do Estatuto da COMADEBG);

IV - declaração atualizada de inexistência de débito com a COMADEBG, CPAD e CGADB (letra a) do §3º do Art. 42 do Estatuto da COMADEBG);

V - declaração atualizada do Ministério filiado a que pertença de que não está cumprindo medida disciplinar e que não se encontra envolvido em questões litigiosas com a Igreja e seus membros (letras b) e c) do §3º do Art. 42 do Estatuto da COMADEBG);

VI - declaração atualizada e com validade em vigor do interessado de inexistência de restrição cadastral junto aos Órgãos de proteção ao crédito (letra d) do §3º do Art. 42 do Estatuto da COMADEBG);

Do requerimento

5. O Requerimento de Registro de Candidatura (RRC) protocolado na Secretaria Geral, observado o prazo estipulado no **item 2.** deste Edital, deverá:

I – ser dirigido ao Presidente da COMADEBG, em duas vias de igual teor;

II – ter assinatura do candidato;

III – conter o contato telefônico, correio eletrônico e endereço no qual o candidato receberá notificações e comunicados da Secretaria Geral;

IV – constar o nome completo do candidato e o nome que constará da urna eletrônica ou da cédula;

V – anexar fotografia recente do candidato, observado as dimensões de 5 x 7cm, sem moldura; e

VI – anexar a documentação prevista no **item 4.** deste Edital.



CONVENÇÃO DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS DE BRASÍLIA E GOIÁS COMADEBG

Brasília, DF 15 de setembro de 2014

Continuação...


Do Julgamento dos Requerimentos

6. A Secretaria Geral publicará a relação dos candidatos considerados elegíveis e seus respectivos números de candidatura, até o prazo máximo de **13 outubro de 2014**, para ciência dos interessados, no site eletrônico oficial da COMADEBG;

7. O registro de candidato inelegível ou que não atenda às condições de elegibilidade será indeferido, sendo comunicado ao interessado em até 4 (quatro) dias após o protocolo da candidatura na Secretaria Geral.

8. Os casos omissos serão julgados pela Mesa Diretora da COMADEBG (Art. 54 do Estatuto).

Brasília, 15 Setembro de 2014.



ORCIVAL PEREIRA XAVIER
Presidente